

MUNDIAL S/A - PRODUTOS DE CONSUMO
Companhia Aberta

CNPJ/MF 88.610.191/0001-54
NIRE 35.300.3.4.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **MUNDIAL S/A - PRODUTOS DE CONSUMO** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 2023, as 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, nº. 148, 14º andar, conj. 142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04103-000, para, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Matéria Ordinária:

- i. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022;
- ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2022, conforme Proposta da Administração;
- iii. Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração, nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia;
- iv. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- v. Fixar o montante da remuneração dos Administradores.

Em Matéria Extraordinária:

- i. Alteração do objeto social da Companhia, com a exclusão da atividade agropastoril e reflorestamento;
- ii. Alteração do Art. 3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da alteração do objeto social;
- iii. Consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- iv. Alteração do objeto social da Filial de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul;
- v. Alteração do objeto social da Filial de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; e
- vi. Correção do CEP relativo ao endereço da filial de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Em conformidade com o disposto na Resolução CVM nº. 81/2022 e na Resolução CVM nº. 70, o percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento).

Instruções Gerais:

1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Resolução CVM nº. 81/2022, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos www.mundial.com, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br.
2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar, para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da lei 6.404/76, cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias.

São Paulo, 05 de abril 2023.

Adolpho Vaz de Arruda Neto
Presidente do Conselho de Administração